

**ERRATA - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º  
011/2022**

**ID TCES:** 2022.009E0600014010010 -  
**PROCESSO Nº:** 18186/2022

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal  
de Obras e Infraestrutura

**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ** torna público, para  
conhecimento dos interessados, a errata que  
segue:

**ONDE SE LE:**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 011/2022**

**LEIA-SE**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N.º  
011/2022**

**ONDE SE LE:**  
**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ** torna público, para  
conhecimento dos interessados, o Resultado do  
Julgamento de habilitação da licitação referente à  
Concorrência Pública n.º011/2022

**LEIA-SE**  
**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ** torna público, para  
conhecimento dos interessados, o Resultado do  
Julgamento de proposta de preço da licitação  
referente à Concorrência Pública n.º011/2022

Aracruz/ES, 09 de janeiro de 2023.

Danielle Teixeira Pedrini  
Presidente da CPL/SEMSU  
**Protocolo 1002658**

**Barra de São Francisco****Contrato**

RESUMO CONTRATO 000001/2023  
Processo de nº 015138/2023 e Procedimento  
Licitação Dispensa nº 000001/2023; OBJETO:  
Locação de Imóvel que será utilizado para as  
necessidades administrativas da Prefeitura Municipal  
de Barra de São Francisco, no endereço: Rod BR 381  
km 02, Bairro Parque Industrial, Levi Teixeira Lima  
- Barra de São Francisco/ES, pelo período de 12  
(doze) meses, podendo ser prorrogado; Contratada:  
AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA.; Valor Global: R\$  
120.000,00 (cento e vinte mil reais); Vigência: 12  
(doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2023  
e encerrando em 06 de janeiro de 2024; Assinatura:  
06 de janeiro de 2023.

Enivaldo Euzébio dos Anjos  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1001948**

**Baixo Guandu****Decreto****DECRETO Nº 7.090 de 09 de janeiro de 2023**

"DISPÕE SOBRE ESTRUTURA DA LEI 3.116/22 -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS  
E SUB-SECRETÁRIOS VINCULADOS ÀS UNIDADES  
GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO  
GUANDU/ES, PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE  
ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,  
ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
pela legislação vigente e consubstanciadas nas  
disposições da Constituição Federal, na Lei Orgânica  
Municipal, art.69 IV.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** No âmbito do Poder Executivo Municipal,  
são ordenadores de despesa.

**I** - Secretaria Municipal de Administração e  
Comunicação;

**II** - Secretaria Municipal de Obras;

**III** - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e  
Cultura;

**IV** - Secretaria Municipal de Saúde;

**V** - Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Direitos Humanos e Habitação.

**Art. 2º:** As Unidades Gestoras se constituíram da  
seguinte forma:

**I - UG -Secretaria Municipal de Administração  
e Comunicação;**

- Departamento de Administração;

- Departamento de Desenvolvimento Humano e  
Gestão de Pessoal;

- Departamento de Tecnologia da Informação;

-Subsecretaria de Comunicação;

- Departamento de Imprensa Municipal;

- Gabinete do Prefeito

- Departamento de Articulação política;

**I. I- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico;**

- Coordenador Contábil;

- Tesoureiro Administrativo;

- Subsecretaria de Finanças;

- Departamento de Contabilidade;

- Departamento de Finanças e Tesouraria;

- Subsecretaria de Planejamento;

- Departamento de Convênios e Contratos;

- Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico;

- Departamento de Indústria e comércio;

- Departamento de Turismo.

**II- UG - Secretaria Municipal de Obras;**

-Departamento de Obras;

**II. I-Secretaria Municipal de Engenharia e Infraes-  
trutura Urbana;**

- Departamento de Infraestrutura Urbana;

**III - UG - Secretaria Municipal de Educação,  
Esporte e Cultura;**

- Departamento de Ensino;

- Departamento de Direção Escolar (diretores);

- Subsecretaria de Esporte e Lazer;

- Departamento de Esporte e Lazer;

- Subsecretaria de Cultura;

- Departamento de Cultura;

**IV- UG -Secretaria Municipal de Saúde;**

- Departamento de Saúde;

- Departamento de Vigilância em Saúde

**www.amunes.es.gov.br**

